







Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

PREMIAÇÃO DA CAMPANHA “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS” - EDIÇÃO 2023/2024

Ordem da Premiação	Vales-compra no valor de:
1º Prêmio	R\$ 10.000,00
2º Prêmio	R\$ 5.000,00
3º Prêmio	R\$ 4.000,00
4º Prêmio	R\$ 3.500,00
5º Prêmio	R\$ 3.000,00
6º Prêmio	R\$ 2.500,00
7º Prêmio	R\$ 2.000,00
8º Prêmio	R\$ 1.500,00
9º Prêmio	R\$ 1.500,00
10º Prêmio	R\$ 1.500,00
11º Prêmio	R\$ 1.500,00
12º Prêmio	R\$ 1.000,00
13º Prêmio	R\$ 1.000,00
14º Prêmio	R\$ 1.000,00
15º Prêmio	R\$ 1.000,00
16º Prêmio	R\$ 1.000,00
17º Prêmio	R\$ 1.000,00
18º Prêmio	R\$ 1.000,00
19º Prêmio	R\$ 1.000,00
20º Prêmio	R\$ 1.000,00
21º Prêmio	R\$ 1.000,00
22º Prêmio	R\$ 1.000,00
23º Prêmio	R\$ 1.000,00
24º Prêmio	R\$ 1.000,00
25º Prêmio	R\$ 1.000,00





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ANEXO II**

**REGULAMENTO DA CAMPANHA “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”  
EDIÇÃO 2023/2024.**

**1- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** A Campanha denominada “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”, Edição 2023/2024, promovida pelo Poder Executivo de Triunfo/RS, através de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal da Fazenda, será regida pela Lei nº 3.097/2021, Decreto nº 3.297/2023 e por este regulamento.

**1.2.** A Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”, Edição 2023/2024, tem por objetivo incentivar as compras no comércio local, aumentar a arrecadação através da emissão de notas/cupons fiscais elevando o índice de participação na arrecadação, bem como incentivar o comércio local, premiando o consumidor e/ou contribuinte e os agricultores.

**1.3.** A Campanha consiste na troca de comprovantes de compras, emitidos pelo comércio local ou notas emitidas do talão do produtor, por cupons para participação no sorteio de prêmios, nas condições estipuladas neste regulamento.

**2- DA COORDENAÇÃO DA CAMPANHA:**

**2.1.** A Campanha será coordenada pelas Secretarias Municipais da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

**2.2.** Compete a Coordenadoria da Campanha a administração dos assuntos operacionais, podendo, para tanto, adotar as providências necessárias para execução das atividades programadas.

**2.3.** A Coordenadoria da Campanha poderá a qualquer momento, solicitar aos órgãos e/ou entidades integrantes da Administração do Município, auxílio para o desenvolvimento da campanha.

**3- DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

**3.1.** Será nomeada, através de Portaria do Poder Executivo, a comissão de Fiscalização, composta de 03 (três) membros, com a finalidade de fiscalizar o andamento da Campanha, acompanhar a distribuição dos cupons, o sorteio, bem como a entrega dos prêmios aos beneficiários.

**3.2.** A comissão de fiscalização da Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS” - Edição 2023/2024, será composta por:

**3.2.1.** 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**3.2.2.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

**3.3.** A presidência da comissão de fiscalização da Campanha ficará a cargo de um dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**4- DOS PARTICIPANTES:**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**4.1. Na condição do comércio:**

**4.1.1.** Poderá participar da Campanha, na condição de comércio cadastrado, a pessoa jurídica sediada no Município de Triunfo/RS, desde que possua alvará de funcionamento ou licença de trabalho emitido pela Prefeitura Municipal de Triunfo/RS.

**4.1.2.** Não estão autorizados a participar, na condição de comércio, as instituições financeiras.

**4.1.3.** Os comércios interessados deverão realizar cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo necessário, para tanto, apresentar a comprovação de inscrição no CNPJ, o alvará de funcionamento ou licença de trabalho e preencher o formulário de participação constante do ANEXO III, do Decreto nº 3.297/2023.

**4.1.4.** O período para cadastramento dos comércios interessados será de **20 de novembro de 2023 até 22 de dezembro de 2022, às 16h.**

**4.1.5.** Os comércios participantes terão seus comprovantes de vendas aceitos para troca por cupons do sorteio, bem como serão autorizados a receber os vales-compras sorteados.

**4.1.6.** Os comércios cadastrados receberão um kit de identificação de comércio participante, contendo: o Regulamento, 02 (dois) adesivos e 02 (dois) cartazes, para colocação obrigatória, devendo, ao menos, um adesivo ser fixado na fachada do estabelecimento, devendo permanecer do dia do cadastramento até o final da promoção.

**4.1.7.** Fica instituída a implantação de código de barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) conforme ANEXO VII, do Decreto nº 3.297/2023, em cada adesivo, cupom urna, que será disponibilizado eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo. Durante o acesso à base de dados deverá constar para fins de fiscalização e transparência Pública, Lei 3.097/2021, Decreto Municipal, Regulamento da Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS” - Edição 2023/2024.

**4.1.8.** Os comércios virtuais cadastrados deverão manter o logo de identificação de comércio participante fixado no *feed* da sua página de vendas, em local visível, do dia do cadastramento até o final da promoção.

**4.2.1.** Poderá participar da campanha, na condição de consumidor beneficiário do prêmio, pessoa física **maior de 18 (dezoito) anos**, devidamente identificada pelo número do CPF.

**5- DOS IMPEDIMENTOS:**

**5.1.** Fica vedada a participação, para concorrer aos prêmios na Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”, Edição 2023/2024, as seguintes pessoas:

**5.1.1.** O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais;

**5.1.2.** Os membros da comissão de Fiscalização.

**5.2.** A pessoa física, titular de MEI cadastrado na Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”, Edição 2023/2024, poderá participar como consumidor utilizando-se de notas fiscais, nota de talão produtor sendo vedada a utilização de “vale-troca” emitidas por seu próprio comércio.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

## **6- DOS CUPONS**

**6.1.1.** O consumidor terá direito a 01 (um) cupom (modelo ANEXO VII, do Decreto nº 3.297/2023) a cada R\$ 100,00 (cem) reais em compras, comprovadas mediante apresentação de **nota fiscal emitida no período de 20 de novembro 2023 à 29 de fevereiro de 2024.**

**6.1.2.** O agricultor terá direito a um cupom a cada R\$ 1.000,00 (mil) reais em vendas, comprovadas por **notas emitidas do talão de produtor no período de 20 de novembro 2023 à 29 de fevereiro de 2024.**

**6.1.3.** Será fornecido cupom numerado ao consumidor e agricultor, que somente terá validade quando integralmente preenchido com o nome completo, endereço, CPF e telefone de contato.

### **6.2. Dos comprovantes de compras:**

**6.2.1.** São comprovantes de compras para fins deste Regulamento:

**6.2.1.1.** Notas e cupons fiscais com indicação de CPF.

**6.2.1.2.** Vale-troca por cupom oficial da Campanha (modelo ANEXO VI do Decreto nº 3.297/2023) numerado e devidamente preenchido, no valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, nos casos em que a Lei dispensar a emissão dos comprovantes indicados no item anterior (MEI).

**6.2.2.** O valor referido no item 6.1.1, deste Regulamento, poderá ser alcançado através do somatório dos comprovantes de compras definidos neste artigo.

**6.2.3.** Os documentos apresentados para troca por cupom deverão ser originais e somente poderá ser utilizada uma única vez, sendo as notas invalidadas para o mesmo fim, com aposição de carimbo no verso e devolvidas ao portador e o vale cupom retido.

### **6.3. Dos locais de troca dos cupons:**

**6.3.1.** Os cupons dos consumidores poderão ser trocados nos seguintes pontos de troca:

**6.3.1.1.** Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**6.3.1.2.** Posto de Saúde da Vendinha.

**6.3.1.3.** Posto de Saúde do Porto Batista.

**6.3.1.4.** Posto de Saúde da Coxilha Velha.

**6.3.1.5.** Posto de Saúde do Barreto.

**6.3.1.6.** Posto de Saúde da Vila Tieta.

**6.3.2.** Os cupons dos agricultores poderão ser trocados somente na Secretaria Municipal da Fazenda do Município, localizada na Rua Assis Brasil, 245 – Centro Triunfo RS, CEP 95.840.000.

### **6.4. Da conferência e do armazenamento dos cupons:**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**6.4.1.** A conferência e o armazenamento dos talões, contendo os cupons numerados, serão feitos pela coordenadoria da Campanha, com a auditoria da Comissão de Fiscalização.

**7-DOS PRAZOS:**

**7.1.** A Campanha terá início em 20 de novembro de 2023.

**7.2.** O período para cadastramento dos comércios interessados será de **20 de novembro de 2023 à 22 de dezembro de 2023, às 16h.**

**7.3.** A troca dos comprovantes de compras por cupons será feita de **27 de novembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, às 16h.**

**7.4.** O prazo para colocação dos cupons nas urnas encerrará no dia **29 de fevereiro de 2024, às 16h.**

**7.5.** O prazo para a entrega e recebimento do prêmio será de quarenta dias após o sorteio.

**7.6.** O beneficiado terá o prazo de 90 dias, após o sorteio, para utilizar os vales-compras no comércio cadastrado.

**7.7.** Os comerciantes que receberem os vales-compras, poderão requerer a conversão dos vales em pecúnia, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, até 120 (cento e vinte) dias após o sorteio.

**8- DO SORTEIO:**

**8.1.** O sorteio da Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS” - Edição 2023/2024, será realizado no dia **03 de março de 2024, às 16h, na praça Henrique Agildo da Silva - Parcão.**

**8.2.** Cabe à Comissão de Fiscalização auditar a realização do sorteio, comprovando, assim, a sua lisura.

**8.3.** O sorteio será público, realizado de forma manual, depois de acomodados os cupons em local próprio, na ordem do menor prêmio para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado.

**9- DA PREMIAÇÃO:**

**9.1.** Os consumidores e agricultores, participantes da Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”, Edição 2023/2024, concorrerão a vales-compra com os valores constantes do ANEXO I, do Decreto nº 3.297/2023.

**9.2.** Os valores dos prêmios serão divididos em vales-compra de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

**9.3.** Os vales-compra serão emitidos, exclusivamente, para troca no comércio participante da campanha.

**10- DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:**







Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ADESÃO/CADASTRO DE COMÉRCIO PARA  
CAMPANHA “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS” – EDIÇÃO 2023/2024

1- DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

1.1- Razão Social: \_\_\_\_\_

1.2- Denominação Social (nome fantasia): \_\_\_\_\_

1.3- CNPJ: \_\_\_\_\_

1.4- Logradouro (Rua, Av, Praça etc/ nº): \_\_\_\_\_

1.5- Bairro: \_\_\_\_\_

1.6- Município: Triunfo

1.7- UF: RS

1.8- CEP: 95.840.000

1.9- Telefone: \_\_\_\_\_

1.11- Site: \_\_\_\_\_

2- DOCUMENTAÇÃO:

2.1 ( ) Comprovante de inscrição no CNPJ:

2.2 ( ) Alvará de funcionamento ou licença de trabalho:

3- REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA PARA CONTATO:

3.1- Nome e função: \_\_\_\_\_

3.2- Telefone/e-mail: \_\_\_\_\_

3.3 – Assinatura: \_\_\_\_\_





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO IV

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA RETIRADA DE PRÊMIO DA  
CAMPANHA “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS” - EDIÇÃO 2023/2024

Por este instrumento particular de Procuração, eu, (nome outorgante) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à (Rua, Avenida, e nº) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado UF) \_\_\_\_\_, (CEP) \_\_\_\_\_, a que, **CONFIRO PODERES PARA:** (nome do outorgado) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à (Rua, Avenida, e nº), \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado UF) \_\_\_\_\_, (CEP) \_\_\_\_\_, retirar o vale-compra no valor de R\$ \_\_\_\_\_ reais , referente ao cupom sorteado (número) \_\_\_\_\_, nos termos do Decreto nº 3.297/2023 e Regulamento da Campanha “Triunfo Show de Prêmios” - Edição 2023/2024.

Triunfo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO V

FICHA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS DA CAMPANHA “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS” – EDIÇÃO 2023/2024

Ordem	Valor R\$	Nome	CPF	Assinatura
01º	R\$10.000,00			
02º	R\$ 5.000,00			
03º	R\$ 4.000,00			
04º	R\$ 3.500,00			
05º	R\$ 3.000,00			
06º	R\$ 2.500,00			
07º	R\$ 2.000,00			
08º	R\$ 1.500,00			
09º	R\$ 1.500,00			
10º	R\$ 1.500,00			
11º	R\$ 1.500,00			
12º	R\$ 1.000,00			
13º	R\$ 1.000,00			
14º	R\$ 1.000,00			
15º	R\$ 1.000,00			
16º	R\$ 1.000,00			
17º	R\$ 1.000,00			
18º	R\$ 1.000,00			
19º	R\$ 1.000,00			
20º	R\$ 1.000,00			
21º	R\$ 1.000,00			
22º	R\$ 1.000,00			
23º	R\$ 1.000,00			
24º	R\$ 1.000,00			
25º	R\$ 1.000,00			







Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO VII

CUPOM DE SORTEIO E CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL - CÓDIGO QR  
(QUICK RESPONSE) OFICIAIS DA CAMPANHA “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS” -  
EDIÇÃO 2023/2024

A CADA R\$ 100,00 EM COMPRAS TROQUE POR UM CUPOM

CUPOM SORTEIO		CUPOM URNA - DEPOSITE ESTA VIA NA URNA	
NOME	<input type="text"/>	NOME	<input type="text"/>
CPF	<input type="text"/>	CPF	<input type="text"/>
TELEFONE	<input type="text"/>	TELEFONE	<input type="text"/>
ENDEREÇO	<input type="text"/>	ENDEREÇO	<input type="text"/>
COMÉRCIO	<input type="text"/>	COMÉRCIO	<input type="text"/>

**50 mil EM PRÊMIOS**  
VIA DO CLIENTE  
COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL E CONCORRA

**50 mil EM PRÊMIOS**  
COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL E CONCORRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA DA FAZENDA

VIA DO CLIENTE



CONSULTE O REGULAMENTO NO QRcode  
OU NO SITE: [WWW.TRIUNFO.RS.GOV.BR](http://WWW.TRIUNFO.RS.GOV.BR)





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO VIII

CARTAZ OFICIAL DA CAMPANHA “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”  
- EDIÇÃO 2023/2024

**PPF TRIUNFO**  
**Show de PRÊMIOS**  
2023

**50 mil EM PRÊMIOS**  
COMPRA NO COMÉRCIO LOCAL E CONCORRA

**1° prêmio**  
R\$ 10.000,00

**2° prêmio**  
R\$ 5.000,00

**3° prêmio**  
R\$ 4.000,00

**4° prêmio**  
R\$ 3.500,00

**5° prêmio**  
R\$ 3.000,00

**6° prêmio**  
R\$ 2.500,00

**7° prêmio**  
R\$ 2.000,00

**8° ao 11°**  
R\$ 1.500,00

**12° ao 25°**  
R\$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA DA FAZENDA

CONFIRA O REGULAMENTO

Assinado por 2 pessoas: MURILO MACHADO SILVA e JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/C85B-70D6-707D-BCFE> e informe o código C85B-70D6-707D-BCFE





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO IX

ADESIVO OFICIAL DA CAMPANHA “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”  
- EDIÇÃO 2023/2024



Assinado por 2 pessoas: MURILO MACHADO SILVA e JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/C85B-70D6-707D-BCFE> e informe o código C85B-70D6-707D-BCFE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C85B-70D6-707D-BCFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 17/11/2023 15:55:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF (CPF 989.XXX.XXX-91) em 17/11/2023 16:06:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/C85B-70D6-707D-BCFE>